

Lei nº 1.761/2012

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar”

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no corrente exercício, no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0206 Departamento M. Obras, M.A. e Serviços Urbanos e Rurais	
0206012369200131.013 Adeq/Ref Para Centro de Exp e de Apoio ao Turista	
449051 Obras e Instalações – 163	R\$ 270,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito mencionado no art.1º fica anulada a seguinte dotação orçamentária.

0206 Departamento M. Obras, M.A. e Serviços Urbanos e Rurais	
0206010412200012.020 Manutenção do Departamento de Obras	
339014 Diárias – Pessoal Civil - 155	R\$ 270,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2012.

Borda da Mata, 04 de julho de 2012.

EDMUNDO SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL